

financeiro (bolsa) aos alunos matriculados no segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, residente no Município de Olho d'Água das Flores, observados o disposto na Lei Municipal nº 900, de 22 de março de 2021 e neste Decreto.

Art. 2º. O auxílio financeiro será concedido pelo município sob a forma de bolsa, aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino de Olho d'Água das Flores.

§ 1º. Cada estudante terá direito a receber a bolsa de que trata a Lei Municipal nº 900/2021, enquanto provar a matrícula e frequência no curso de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º. A verificação dos requisitos acima identificados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a qual mensalmente elaborará relatório circunstanciado.

Art. 3º. O quantitativo de bolsas mensais será determinado conforme disponibilidade orçamentária, com valores individualizados de R\$ 70,00 (setenta reais).

§ 1º. Os respectivos valores serão disponibilizados através de cartão próprio, os quais serão emitidos e entregues individualmente e pessoalmente a cada aluno beneficiado, tudo a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Para a cobertura das despesas decorrentes da Lei Municipal nº 900/2021, o Poder Executivo Municipal se valerá de créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, desde já, as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador: DABE7BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

"Trata da Declaração de Afetação de Imóvel Público pelo Município de Olho d'Água das Flores/AL, designado para implantação de Mercado de Cereais na forma que indica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que os imóveis sem registros públicos são considerados bens públicos de uso comum e uma vez devidamente afetados ao serviço público são qualificados bens de uso especial, com a inserção de matrícula e registro público;

CONSIDERANDO que o Município de Olho d'Água das Flores, pretende estabelecer/instalar um MERCADO DE CEREAIS;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação ao terreno urbano, localizado na Rua Boa Vista, S/N – Bairro Centro, nesta Cidade de Olho d'Água das Flores – Estado de Alagoas: Área: (125,72) cento e vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros de frente, (124,76) cento e vinte e quatro metros e setenta e seis centímetros de fundo, (10,00) dez metros do Lado Norte (8,56) oito metros e cinquenta e seis centímetros do Lado Sul, Totalizando: (1.088,27m²) um mil e oitenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados. Limitando-se: ao NORTE com a Rua Santo Antônio (10,00), ao SUL com a Rua da Vitória (8,56), ao LESTE com a Rua Boa Vista (125,72) e ao OESTE com a Rua Boa Vista (124,76), para implantação de Mercado de Cereais.

Parágrafo Único. Em razão da presente vinculação fica estabelecido que sobre o terreno referido no caput deste artigo, observados os

limites da área acima identificados, objeto e caracterizado como Mercado de Cereais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador: CCD63938

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITACAO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA nº 12/2021
PROC. ADM Nº 03100022/2021**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinados a manutenção das secretarias municipal de obras e Urbanismo e sec. municipal de Saúde da prefeitura municipal de Pariconha - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.

Contratado: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 08.724.413/0001-36, Valor R\$ 17.540.50 (dezesete mil quinhos e quarenta reais e cinquenta centavos), Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 90 DIAS. Assinatura: 24/03/2021.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador: C7007085

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**

PROCESSO: 1202-0009/2021 PE- 38//2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: IZABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA-ME (BELFARMA) CNPJ Nº 38.014.290/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Vencedora dos LOTES: 02,06 e 07, no valor total R\$: 3.880,292,95. .

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,
Pelo Órgão Gerenciador; e

SR. IZABEL CRISTINA MORAES MARINHO,
Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 2E1525F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021**

PROCESSO: 0419-0030/2021 - PE - 37/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA; AMARU- COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, CNPJ: 19.658.090/0001-30, vencedora dos itens: 01,04,05,06 e 07 no valor total de R\$ 1.267.500,00